



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 264, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Galeria Rosa no âmbito da Câmara Municipal de Rio Doce e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Doce aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Rio Doce, a Galeria Rosa, destinada a homenagear e preservar a memória das mulheres que exerceram mandato como vereadoras no município.

Art. 2º A Galeria Rosa será instalada nas dependências da Câmara Municipal, em local de destaque, contendo fotografias, nomes e biografias das mulheres que contribuíram para a política local por meio do exercício do mandato legislativo.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal será responsável pela organização e atualização periódica da Galeria Rosa, garantindo que todas as ex-vereadoras sejam devidamente reconhecidas.

Art. 4º A inauguração da Galeria Rosa será realizada em sessão solene, preferencialmente no mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Sebastião Cactano da Costa, 13 de fevereiro de 2025.

Fernando César de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Rio Doce

Autoria: Vereador Fernando César de Jesus da Silva